Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 18/11/09 a 02/12/09
ASSINATURA SERVIDOR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 38/2009

LEI MUNICIPAL Nº 1464/2009

SANCIONADO
Em 18/11/09
Prefeito Municipal

"DENOMINA DE AS RUAS A,B,C,E,G DO LOTEAMENTO JOAQUIM FLORENTINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bicas aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a presente LEI:

Art.1º. Denomina as Ruas A, B, C, E, G do Loteamento Joaquim Florentino de Souza.

Art.2º. Denomina de Maria Marques de Souza a Rua A localizada no loteamento mencionado no art. 1º.

Art.3º. Denomina de Joaquim Marques de Souza a Rua B localizada no loteamento mencionado no art. 1º.

Art.4. Denomina de Gil Marques de Souza a Rua C localizada no loteamento mencionado no art. 1º.

Art.5º. Denomina de Gilda Marques de Souza Jovenete a Rua E localizada no loteamento mencionado no art. 1º.

Art.6º. Denomina de Ercília Marques de Souza a Rua G localizada no loteamento mencionado no art. 1º.

Art. 7º. Esta Lei tem por objetivo prestar justa homenagem aos cidadãos pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 8º Caberá ao Executivo dar Publicidade a esta Lei notificando a ECT, Cemig, Copasa, Telemar etc.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 21 de setembro de 2009.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 28 / 09 / 2009
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 09 / 11 / 2009
Presidente

A SANÇÃO
Em 18 / 11 / 2009
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 16 / 11 / 2009
Presidente